



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

OFÍCIO Nº 039/2025 | SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Itaú de Minas, em 22 de outubro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador Rayan Silveira

Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG

Assunto: Resposta ao ofício **157/2025** (Padronização, alinhamento e identificação da fiação aérea)

Prezado Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 157/2025, datado de 10 de outubro de 2025, por meio do qual Vossa Excelência solicita informações acerca das ações implementadas pela Administração Municipal para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 1343/2025, cumpre-nos esclarecer o que segue.

O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação reuniu-se recentemente com os Fiscais de Obras, Posturas e Meio Ambiente, bem como com o Fiscal de Tributos do Município, para tratar do assunto em caráter técnico e intersetorial. O objetivo do encontro foi compreender de maneira ampla a situação da fiação aérea existente em Itaú de Minas e avaliar os desafios práticos e jurídicos que envolvem a aplicação da referida legislação.

Durante a reunião, verificou-se que o cenário atual é mais complexo do que se imaginava inicialmente. Foi constatado que nenhuma das fiações instaladas no município apresenta identificação visível que permita relacionar os cabos às empresas provedoras responsáveis. Tal constatação impõe um desafio significativo, uma vez que inviabiliza, neste momento, qualquer notificação individualizada, pois não há meios técnicos de determinar com precisão a titularidade de cada trecho de cabeamento. Esse quadro demanda uma análise mais cautelosa e criteriosa, sob pena de se incorrer em equívocos ou notificações equivocadas que poderiam gerar questionamentos administrativos e jurídicos.

Atualmente, há aproximadamente cinco provedores de internet atuando na cidade, além das concessionárias de energia e telefonia. A ausência de identificação nas redes resulta em sobreposição de cabos, existência de cabeamentos inativos e, em alguns casos, obstrução visual e poluição estética urbana. Trata-se, portanto, de uma situação consolidada ao longo dos anos, cuja correção exige diagnóstico técnico, planejamento gradual e integração entre diferentes áreas da Administração Pública.

Diante disso, esta Secretaria, de forma prudente e responsável, entende que antes da elaboração de um plano de ação efetivo é imprescindível compreender integralmente o contexto e reunir informações técnicas confiáveis sobre a infraestrutura existente. A definição de medidas imediatas, sem esse mapeamento prévio, poderia comprometer a eficácia das ações e colocar em risco a segurança jurídica dos atos administrativos. Assim, neste momento, a Secretaria concentra seus esforços na **análise detalhada do cenário atual**, buscando compreender as condições reais das instalações, as responsabilidades envolvidas e os critérios técnicos que deverão nortear futuras decisões administrativas e normativas sobre o tema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Somente após a consolidação dessa compreensão técnica será possível elaborar um plano de ação concreto e embasado, contendo cronograma de adequações, critérios de fiscalização, parâmetros de identificação, mecanismos de controle e instrumentos de transparência pública. Reforçamos que o Município não está omissivo, mas sim agindo com a devida cautela e seriedade que o tema requer, especialmente considerando os aspectos técnicos, urbanísticos e jurídicos envolvidos.

Em razão de todo o exposto, esta Secretaria solicita prazo adicional para aprofundar o diagnóstico e consolidar um plano de ação responsável, eficiente e juridicamente seguro, que assegure o cumprimento integral da Lei nº 1343/2025 e garanta a adequada ordenação da fiação aérea em Itaú de Minas.

Colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e, tão logo o plano esteja finalizado, encaminharemos a esta Casa Legislativa as informações e medidas adotadas para sua implementação.

Atenciosamente,

ROBSON CÂNDIDO BERALDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO